



MUNICÍPIO DE TIO HUGO/RS



Um novo passo para o futuro
TIO HUGO - RS | Junho 2020/2024

TERMO DE REFERÊNCIA

SETOR REQUISITANTE: Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças

RESPONSÁVEL: Nelson Rogério Dapper

PRIORIDADE: Média

1. OBJETO

Contratação de serviços especializados de manutenção, recarga, inspeção e reteste de extintores de incêndio, bem como de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de combate a incêndio instalados nos prédios públicos municipais, abrangendo os procedimentos necessários à preservação de sua plena operacionalidade e conformidade com as normas técnicas vigentes.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Pó Químico ABC 4 kg – Recarga - Pavilhão Parque de Máquinas	und	3	45,00	135,00
2	Pó Químico ABC 4 kg – Recarga - EM Laurentino Machado	und	8	45,00	360,00
3	Pó Químico ABC 4 kg – Recarga - Incubadora Municipal	und	3	45,00	135,00
4	Pó Químico BC 4 kg – Recarga - Incubadora Municipal	und	1	40,00	40,00
5	Água AP10L – Recarga - Incubadora Municipal	und	1	40,00	40,00
6	Pó Químico ABC 4 kg – Recarga - Ginásio da Escola Antônio Parreiras	und	4	45,00	180,00
7	Pó Químico ABC 4 kg – Recarga - EM Casemiro de Abreu	und	3	45,00	135,00
8	Pó Químico BC 4 kg – Recarga - EM Frei Clemente	und	1	40,00	40,00
9	Água AP10L – Recarga - EM Frei Clemente	und	2	40,00	80,00
10	Pó Químico BC 4 kg – Reteste - EM Frei Clemente	und	1	40,00	40,00
11	Pó Químico ABC 4 kg – Recarga - UBS	und	4	45,00	180,00
12	Pó Químico BC 8 kg – Recarga - UBS	und	1	60,00	60,00
13	Água AP10L – Recarga - UBS	und	1	40,00	40,00
14	Gás Carbônico CO ₂ 6 kg – Recarga - UBS	und	1	120,00	120,00
15	Pó Químico BC 4 kg – Recarga - UBS	und	1	40,00	40,00
16	Pó Químico BC 12 kg – Recarga - EM Reinoldo Born/ Secretaria de Educação	und	1	75,00	75,00
17	Pó Químico BC 8 kg – Recarga - EM Reinoldo Born/Secretaria de Educação	und	1	60,00	60,00
18	Pó Químico BC 4 kg – Recarga - EM Reinoldo Born/Secretaria de Educação	und	1	40,00	40,00
19	Água AP10L – Recarga - EM Reinoldo Born/Secretaria de Educação	und	3	40,00	120,00



MUNICÍPIO DE TIO HUGO/RS



Um novo passo para o futuro
TIO HUGO - RS | Setembro 2023/2024

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
20	Gás Carbônico CO ₂ 6 kg – Recarga - EM Reinoldo Born/Secretaria de Educação	und	1	120,00	120,00
21	Pó Químico BC 4 kg – Reteste - EM Reinoldo Born/Secretaria de Educação	und	1	40,00	40,00
22	Pó Químico ABC 4 kg – Recarga - Centro Administrativo	und	4	45,00	180,00
23	Gás Carbônico CO ₂ 6 kg – Recarga - Centro Administrativo	und	1	120,00	120,00
24	Pó Químico ABC 4 kg – Reteste - Centro Administrativo	und	3	45,00	135,00
25	Pó Químico ABC 6 kg – Recarga - EM Antônio Parreiras	und	8	55,00	440,00
26	Água AP10L – Recarga - CRAS	und	4	40,00	160,00
27	Pó Químico BC 4 kg – Recarga - CRAS	und	4	40,00	160,00
28	Pó Químico BC 4 kg – Reteste - CRAS	und	1	40,00	40,00
29	Pó Químico ABC 4 kg – Recarga - EMEI Arlindo Kerber	und	10	45,00	450,00
30	Pó Químico ABC 4 kg – Recarga - CTG Caminho dos Pampas	und	5	45,00	225,00
31	Pó Químico ABC 4 kg – Recarga - Ginásio Gilmar Mühl	und	5	45,00	225,00
32	Gás Carbônico CO ₂ 4 kg – Recarga - Ginásio Gilmar Mühl	und	1	65,00	65,00
				TOTAL	4.280,00

2. JUSTIFICATIVA

A contratação decorre da necessidade de assegurar que os extintores e demais equipamentos de combate a incêndio instalados nos prédios públicos municipais permaneçam em condições adequadas de funcionamento, com carga, pressão, integridade, identificação e validade compatíveis com sua finalidade. A manutenção periódica constitui medida essencial de prevenção e de preservação das condições mínimas de resposta inicial a princípios de incêndio nos ambientes frequentados por servidores, usuários dos serviços públicos e comunidade em geral.

A ausência da contratação poderá resultar na indisponibilidade ou no funcionamento inadequado dos equipamentos em situações de emergência, elevando os riscos à vida, ao patrimônio público e à continuidade das atividades desenvolvidas nas unidades municipais. A solução atende ao interesse público ao fortalecer a segurança das instalações, apoiar o cumprimento das exigências técnicas aplicáveis e contribuir para à continuidade, a qualidade e a eficiência dos serviços prestados pelo Município.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na prestação de serviços especializados de manutenção, recarga, inspeção e reteste de extintores de incêndio, abrangendo também as intervenções preventivas e corretivas necessárias aos equipamentos de combate a incêndio instalados nos prédios públicos municipais.



MUNICÍPIO DE TIO HUGO/RS



Um novo passo para o futuro
TIO HUGO - RS | Setembro 2017/2028

O fluxo de execução inicia-se com o recebimento da demanda e a identificação dos equipamentos abrangidos, seguido de inspeção das condições físicas e funcionais. Conforme a necessidade verificada, são executados os procedimentos de manutenção, recarga, reteste, aferição de pressão, verificação de validade e substituição de peças ou componentes indispensáveis à regularização dos equipamentos.

Os serviços devem resultar na restituição dos equipamentos em condições de uso, com identificação e informações de controle atualizadas, observadas as normas técnicas aplicáveis. A Administração acompanhará a execução, indicará os locais de atendimento e realizará o recebimento dos serviços mediante verificação da conformidade dos procedimentos e dos documentos apresentados.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Requisitos técnicos e normativos:

- Executar os serviços em conformidade com as normas técnicas aplicáveis aos extintores de incêndio e aos respectivos procedimentos de manutenção, recarga, inspeção e reteste.
- Utilizar agentes extintores, peças, componentes, lacres, etiquetas e demais materiais compatíveis com os equipamentos atendidos e adequados à sua finalidade.
- Manter a integridade física e funcional dos equipamentos, realizando a substituição de componentes somente quando necessária à sua regularização e operacionalidade.
- Identificar os equipamentos submetidos aos serviços, com registro das informações pertinentes à manutenção executada, validade e demais dados exigíveis.
- Apresentar os documentos de comprovação dos serviços realizados, incluindo, quando aplicável, certificados, relatórios ou registros técnicos correspondentes.

Requisitos operacionais:

- Atender aos locais indicados pela Administração, observando os horários de funcionamento das unidades e as orientações do responsável local.
- Adotar medidas de segurança durante o manuseio, transporte, retirada e reinstalação dos equipamentos, evitando danos às instalações e interrupções desnecessárias das atividades públicas.
- Restituir ou reinstalar os equipamentos após a conclusão dos serviços, em condições adequadas de uso e nos locais definidos pela Administração.


NRD/14



MUNICÍPIO DE TIO HUGO/RS



Um novo passo para o futuro
TIO HUGO - RS | Gestão 2021/2024

- Corrigir, sem ônus adicional, as não conformidades atribuíveis à execução dos serviços identificadas no recebimento ou durante o prazo de garantia aplicável.

Requisitos de desempenho:

- Assegurar que os equipamentos atendidos apresentem condições de operacionalidade compatíveis com os serviços contratados.
- Executar os serviços com qualidade, rastreabilidade e compatibilidade com as características de cada equipamento, sem comprometer sua segurança ou eficiência.

5. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor total estimado da contratação é de R\$ 4.280,00 (quatro mil duzentos e oitenta reais). A estimativa foi consolidada na instrução mediante pesquisa de preços documentada em anexo, contendo a metodologia adotada, a memória de cálculo e os valores utilizados na composição do valor estimado, em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

A metodologia e os valores estimados estão detalhados no anexo 'Pesquisa de Preços', elaborado para demonstrar a composição do valor estimado da contratação, nos termos do art. 23 da Lei no 14.133/2021.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

1. Solicitação e programação do atendimento

A execução será iniciada mediante solicitação ou ordem de serviço emitida pela Administração, com indicação dos locais, equipamentos e quantitativos abrangidos. A contratada deverá organizar o atendimento de forma compatível com o funcionamento das unidades municipais.

2. Inspeção e retirada, quando necessária

A contratada realizará a inspeção dos equipamentos e, quando o procedimento exigir execução externa, promoverá sua retirada mediante controle dos itens recebidos. O transporte e o manuseio ocorrerão sob responsabilidade da contratada, com observância das medidas de segurança aplicáveis.

3. Execução dos serviços

Serão realizados os serviços de manutenção, recarga, reteste, aferição, verificação de validade e substituição de componentes necessários, conforme as características e as condições de cada



MUNICÍPIO DE TIO HUGO/RS



Um novo passo para o futuro
TIO HUGO - RS | 01/01/2025/2028

equipamento. Os procedimentos deverão preservar a conformidade técnica e a plena operacionalidade dos equipamentos.

4. Devolução, reinstalação e documentação

Concluídos os serviços, os equipamentos serão devolvidos e, quando aplicável, reinstalados nos locais indicados pela Administração. A contratada apresentará a documentação pertinente à execução, inclusive identificação dos equipamentos atendidos e registros técnicos aplicáveis.

5. Aceite

O aceite ocorrerá após a verificação, pelo fiscal do contrato ou servidor designado, da conformidade dos serviços executados, da integridade dos equipamentos e da documentação apresentada. As inconformidades identificadas deverão ser corrigidas pela contratada no prazo fixado pela Administração, sem prejuízo das demais medidas contratuais cabíveis.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão do contrato será exercida por gestor e fiscal formalmente designados pela Administração, aos quais competirá acompanhar a execução, registrar ocorrências, verificar a conformidade dos serviços e atestar o recebimento para fins de pagamento. A contratada manterá interlocução com os responsáveis designados e prestará os esclarecimentos solicitados durante a execução.

Monitoramento da execução:

- Atendimento das solicitações e cumprimento dos prazos definidos nas ordens de serviço;
- Conformidade técnica dos serviços e dos materiais empregados;
- Entrega, reinstalação e identificação adequada dos equipamentos atendidos;
- Apresentação dos registros e documentos relativos aos serviços executados;
- Correção tempestiva de não conformidades.

As ocorrências verificadas serão registradas e comunicadas à contratada para adoção das providências cabíveis. O descumprimento de obrigações contratuais, a execução em desacordo com os requisitos estabelecidos ou a não correção de irregularidades poderá ensejar glosas, recusa do recebimento, aplicação de sanções e demais consequências previstas na legislação e no instrumento contratual, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

8. ENTREGA, RECEBIMENTO E DE PAGAMENTO



MUNICÍPIO DE TIO HUGO/RS



Um novo passo para o futuro
TIO HUGO - RS | Agosto 2024/2024

A entrega dos equipamentos atendidos e dos documentos comprobatórios dos serviços será realizada nos locais indicados pela Administração ou conforme definido na ordem de serviço. Quando houver retirada de equipamentos, a contratada deverá manter controle da movimentação e devolvê-los em condições adequadas de uso, devidamente identificados.

O recebimento provisório será efetuado pelo fiscal do contrato ou servidor designado, mediante conferência dos serviços executados, dos equipamentos devolvidos ou reinstalados e da documentação apresentada. O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da conformidade com os requisitos técnicos e contratuais, sem prejuízo da responsabilização da contratada pela qualidade dos serviços e pelas garantias aplicáveis.

O pagamento será realizado após o recebimento definitivo e o atesto da execução, mediante apresentação da documentação fiscal correspondente, observadas as condições estabelecidas no instrumento contratual e as retenções tributárias legalmente incidentes. Poderão ser efetuadas glosas proporcionais aos serviços não executados, executados em desconformidade ou não regularizados no prazo fixado pela Administração.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção do fornecedor ocorrerá por contratação direta, mediante dispensa de licitação em razão do valor estimado da contratação, observadas as condições e os limites previstos na legislação aplicável.

Critério de seleção:

A escolha da proposta observará o menor preço, desde que atendidos integralmente os requisitos técnicos, operacionais e documentais estabelecidos para a execução do objeto.

Habilitação jurídica:

A proponente deverá comprovar sua existência jurídica e a representação de seus responsáveis, na forma da legislação aplicável, com atividade compatível com o objeto da contratação.

Regularidade fiscal, social e trabalhista:

A proponente deverá comprovar regularidade perante as Fazendas Públicas, a Seguridade Social, o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e a Justiça do Trabalho, quando aplicável, nos termos da legislação vigente.

NRD *Q*



MUNICÍPIO DE TIO HUGO/RS



Um novo passo para o futuro
TIO HUGO - RS | Setembro 2025/2026

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Há dotação orçamentária suficiente para suportar as despesas decorrentes da contratação, assegurando o prosseguimento da instrução processual e a formalização do ajuste, observadas as disposições legais e orçamentárias aplicáveis.

Tio Hugo/RS, 10 de setembro de 2026.

NELSON ROGÉRIO DAPPER

Secretário de Administração, Planejamento e Finanças